



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ: 01.612.526/0001-95

CONTRATO DE FORNECIMENTO

REF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023

**CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2022, ORIGINÁRIA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

Referente: Contrato Administrativo nº 22/2023

*Termo de Contrato Administrativo de Fornecimento
celebrado entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, e
a empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP** para o
FORNECIMENTO, de acordo com condições, especificações
quantidade constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. - Base
Legal: Lei 8.666/93 e Alterações, PARA OS FINS QUE NAS
CLÁSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.*

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 - centro - nesta cidade de Buriticupu - Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 - SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1- Planalto anil III - CEP: 65.050-879 - São Luís - Maranhão, representada neste ato pela Sra. Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, casada, portadora do RG Nº 0243603420035 - SSP/MA e CPF nº 034.103.051-14, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2111722.094/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 018/2022/CPL/PMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR ALL-IN-ONE: com as características mínimas: Processador: Core i3 (9ª geração ou superior); memória RAM de 04GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões (Entradas): HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	L2F	6	R\$ 3.955,00	R\$ 23.730,00
2	COMPUTADOR DESKTOP: com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior); memória RAM de 08GB DDR3; HD Sata de 500GB; Monitor de LED, Tela de até 19"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões: PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio)	UND	INTEL	6	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
3	ESTABILIZADOR ELÉTRICO: potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	SMS/ LEGRAND	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ: 01.612.526/0001-95

4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax;- Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 12.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (Interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	UND	DCP-L565DN DCP-L5652/ BROTHER	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 33 ppm e (colorida): até 15 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: até 4.500 páginas (preto e branco) e até 7.500 páginas (colorido); - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 100 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 30 folhas.	UND	L5290 / EPSON	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00

A



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax; - Impressão e Digitalização até A3; Impressão Duplex; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 35 ppm e (colorida): até 27 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal máximo: até 30000 páginas; - Volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 250 folhas; - Capacidade de Alimentador automático: até 50 folhas.	UND	L6270 / EPSON	2	R\$ 4.790,00	R\$ 9.580,00
9	MONITOR LED DE 23.6" , conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen Full HD.	UND	SERIE B1 24BIXHM/AOC	6	R\$ 2.280,00	R\$ 13.680,00
10	NOBREAK 1.400VA , bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, entre outras informações; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	COMPACT XPRO/SHARA	8	R\$ 1.259,00	R\$ 10.072,00
13	PROJETOR MULTIMÍDIA , de melhor qualidade: com resolução XGA e brilho de 3500 lumens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Compatível com os padrões IEEE 802.11	UND	GT3500 / GOLDENTECH	2	R\$ 5.690,00	R\$ 11.380,00

A



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

	n/g/b com taxa de transmissão de 130 mbps.					
14	ROTEADOR WIRELESS, com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point; Frequência: 2.4GHz e 5Hz; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; com 02 ou mais antenas de 5 dBi ou superior; Conexões de Entrada: 1x RJ45 WAN / 4x RJ45 LAN.	UND	AC6 / TENDA	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
15	SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT Não Gerenciável	UND	TEROW18/ POE SWITCH	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
19	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, scanner duplex colorido de uma passagem, Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt, resolução de 600 dpi a 1200 dpi, 30 bits de entrada/24 bits de saída, Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex).	UND	DS770/ EPSON	2	R\$ 3.015,00	R\$ 6.030,00
20	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9", memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de resolução mínima de 8MP ou superior.	UND	ULTRA U10/ MULTLASER	15	R\$ 622,00	R\$ 9.330,00
21	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS, com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão, com chave inteligente: liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento e cabo de no mínimo 1,5m.	UND	DANEVA LEGRAND	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
VALOR TOTAL						151.430,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo de contrato será a partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 151.430,00** (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios e Federal**, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AOS CASOS OMISSOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LICITAÇÃO

16.1. Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 018/2022, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da CONTRATADA e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Pio XII - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

19.2. Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social - INSS e FGTS.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu, (MA), 20 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:
Pela CONTRATANTE:



JOSÉ ALVES PEREIRA
Presidente Da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Pela CONTRATADA:

Angra Carolina da Cunha Santos

Angra Carolina da Cunha Santos

Representante Legal

CONTRATADA - ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP

CNPJ nº 22.905.016/0001-86

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ORDEM DE FORNECIMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU AUTORIZA a empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1-Planalto anil III - CEP: 65.050-879 - São Luís - Maranhão, representada neste ato pela Sra. Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, casada, portadora do RG Nº 0243603420035 - SSP/MA e CPF nº 034.103.051-14, a seguir denominada **CONTRATADA**, a fornecer os materiais permanentes, objeto do contrato nº 22/2023, originário do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023.

Buriticupu, 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

Pela CONTRATANTE:

JOSÉ ALVES PEREIRA
Presidente Da Câmara Municipal

Pela CONTRATADA:

Angra Carolina da Cunha Santos
Representante Legal
CONTRATADA - ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP
CNPJ nº 22.905.016/0001-86